



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.563, de 19 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

*CONSIDERANDO* que os valores das diárias previstas nas Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 serão corrigidas monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV) acumulado dos últimos doze meses, por Decreto do Executivo (PM-ADM-2025/01048);

*CONSIDERANDO* que o artigo 18 das Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 dispõem que a atualização se dará por meio do IGPM/FGV;

*CONSIDERANDO* que é preciso realizar a correção monetária dos valores das diárias concernente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores das diárias estabelecidos nos anexos I das Leis nº. 1.739/2023 e 1.767/2023, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, pelo índice IGPM/FGV, conforme anexos deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2025.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 2012  
Data 21/02/25





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.563/2025 p. 02

**ANEXO I DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023**  
**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO**

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113 e ocupantes de cargos de nível superior.	371,18	551,23
B	Agentes honoríficos; agentes delegados; agentes credenciados;	282,54	371,18
C	Ocupantes de cargos: em comissão de símbolo DAS-114; de funções de confiança; agentes administrativos que exercem a função de motorista	191,77	282,54
D	Cargos em comissão de símbolo DAS-115 e demais cargos	180,05	218,83

**ANEXO II DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.767, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**  
**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO**

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	865,09	1.065,38
B	Secretário Municipal	371,18	551,23

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:0480  
5986140Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:04805986140  
Data: 2025.02.21 07:06:43 -04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº. 3.563, de 19 de fevereiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;  
**CONSIDERANDO** que os valores das diárias previstas nas Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 serão corrigidas monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (FGV) acumulado dos últimos doze meses, por Decreto do Executivo (PM-ADM-2025/01048);

**CONSIDERANDO** que o artigo 18 das Leis 1.739/2023 e 1.767/2023 dispõem que a atualização se dará por meio do IGPM/FGV;

**CONSIDERANDO** que é preciso realizar a correção monetária dos valores das diárias concernente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

DECRETÁ:

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores das diárias estabelecidos nos anexos I das Leis nº. 1.739/2023 e 1.767/2023, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, pelo índice IGPM/FGV, conforme anexos deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.739, DE 24 DE MAIO DE 2023  
TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO**

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113 e ocupantes de cargos de nível superior.	371,18	551,23
B	Agentes honoríficos; agentes delegados; agentes credenciados;	282,54	371,18
C	Ocupantes de cargos; em comissão de símbolo DAS-114; de funções de confiança; agentes administrativos que exercem a função de motorista	191,77	282,54
D	Cargos em comissão de símbolo DAS-115 e demais cargos	180,05	218,83

**ANEXO II DO DECRETO 3.563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025****ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA nº. 1.767, DE 29 DE AGOSTO DE 2023  
TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO**

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	865,09	1.065,38
B	Secretário Municipal	371,18	551,23